



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

LEI N.º 197, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**PRAÇA MULTICULTURAL 10 DE NOVEMBRO**" o logradouro público localizado no Bairro Centro, que tem como adjacentes as Ruas "São Sebastião", "Raimunda Mota Silva", "Manoel Altino Cruz" e "Avenida Tocantins".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA,
aos três (03) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).


ISRAEL RIBEIRO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal